



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 135/2019

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Concede afastamento a servidora ANA PAULA SOARES DE ARAUJO.

RODRIGO AUDREY FRANTZ PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentada na Lei Municipal nº 407/2010.

RESOLVE:

Art.1º - Concede afastamento a Servidora ANA PAULA SOARES DE ARAUJO, conforme solicitação datada em 31 de julho de 2019.

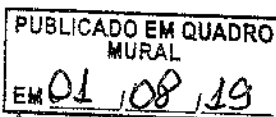
Art.2º - O afastamento e baseado na Lei Municipal nº 407/2010.

Art. 3º - O período do afastamento será a partir de 01/08/2019 A 01/08/2020.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 01 DE AGOSTO DE 2019.

Registre-se e Publique-se



Juliano A. Gelo.


RODRIGO AUDREY FRANTZ
Prefeito Municipal

OFICIO PARTICULAR
OF.Nº. 001/2019

SANTA CARMEM-MT, 31 DE JULHO DE 2019.

A SUA EXCELÊNCIA
RODRIGO AUDREY FRANTZ
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM-MT
AVENIDA SANTOS DUMONT Nº 491 CENTRO SANTA CARMEM-MT
ASSUNTO: solicita afastamento.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO:

1. **EU ANA PAULA SOARES DE ARAUJO**, Brasileira, casada, professora, residente na **Rua Tuiuti s/nº** neste município de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, portador do RG **1292034-4** e do CPF **941.555.261-15**, código de funcionário nº **1128** atuante no cargo de **Professora da Educação Infantil Creche desde 2013** venho até Vossa Excelência, a fim de solicitar vossos valiosos préstimos conceder licença não remunerada por um período de 1 (um) ano, compreendidos entre 1/8/2019 (primeiro de agosto de 2019) a 1/8/2020 (primeiro de agosto de 2020) para tratar de assuntos particulares conforme preceitua art. 58 da Lei 407/2010.
2. Ademais, tal solicitação se faz necessária para desenvolver melhor os trabalhos legislativos.

ATENCIOSAMENTE

*Recb: 31/07/2019
Ana Botoni*


ANA PAULA SOARES DE ARAUJO
VEREADORA